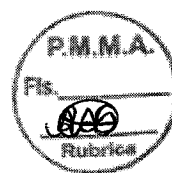


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Av. João de Paiva, s/n, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 12.585.986/0001-98**Solicitação de Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orçamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Nº Solicitação: **520** Data Emissão: **01/04/2020** Classificação: **Serviço** Processo: **401.009/2020**

Objeto:

Serviço de confecção de pijama cirúrgico (uniforme hospitalar) para utilização dos profissionais de saúde no enfrentamento à pandemia de coronavírus

Justificativa:

As equipes de saúde são o mais importante ativo e também o elemento mais sensível no enfrentamento da Pandemia instalada no nosso País. É no hospital que o desgaste profissional é máximo. Nossos gestores hospitalares vem empreender esforços para manter as equipes de saúde protegidas e motivadas para uma ação eficaz e sem baixas. Sabendo que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A partir do caso diagnosticado na China, o mesmo se espalhou por todos os países do mundo, sendo considerado uma pandemia no início do mês de março de 2020, tendo neste momento mais de 5.000 casos no Brasil.

Casos identificados de COVID-19 devem passar por isolamento respiratório, sendo que os médicos e outros profissionais da saúde responsáveis pelo atendimento devem contar com equipamentos de proteção individual (EPIs);

Os EPIs a serem utilizados como precaução para evitar contato com gotículas em atendimentos de pacientes suspeitos ou confirmados são: pijama cirúrgico, máscara cirúrgica, avental e luvas descartáveis e protetor facial ou óculos. Os pijamas cirúrgicos devem ser utilizados em ambiente hospitalar, devido a sua capacidade de esterilização, sendo obrigatório ao profissional de saúde ao chegar no local de trabalho acondicionar sua vestimenta pessoal em recipiente fechado e utilizar o uniforme hospitalar, evitando assim a contaminação cruzada.

Portanto se justifica a solicitação emergencial conforme Decreto Municipal Nº 005/2020, considerando o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19). Tendo em vista a urgência em adquirir as máscaras para manter e continuar a prevenção de todos os profissionais da saúde envolvidos no contingenciamento da Pandemia no Município. Todo material para a confecção dos uniformes será fornecido pelo município.

AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

| Item | Descrição | Lote | Qtd. | Und | Vir. Unitário | Vir. Total |
|---------|---|------|------|------|---------------|------------|
| 0026563 | Confecção de pijama cirúrgico (uniforme hospitalar), confeccionado em tecido tipo brim, contendo camisa manga curta com gola em V e calça de elástico | | 60 | Unid | 0,00 | 0,00 |

Valor Total:

0,00

Unica
 Maria Emilia Pereira Pinheiro Fonseca
 010.531.564-80
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

DESPACHO
 Encaminhado para o setor
 compras para conhecimento
 e providências.

Cláudia Paiva de Araújo Leão
 Secretária Municipal de Administração
 Mat. 0002739

2272